



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE FEDERAL
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PARECER N.º 20 /2011/CGPGR/DDR/SETEC/MEC

Referência: Processo n.º 23411.000099/2011-74

Ementa: Processo de Consulta à Comunidade Escolar para provimento do Cargo de Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná. Regularidade de todo o procedimento adotado. Adoção das providências para encaminhamento da respectiva Portaria Ministerial.

Versam os presentes autos sobre o processo de Consulta à Comunidade Escolar com vistas ao provimento do cargo em comissão de Reitor, código CD-1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, a fim de que a Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal possa se posicionar a respeito da regularidade dos procedimentos empregados, à luz do ordenamento normativo em vigor.

2. Preliminarmente, cumpre destacar que o processo de consulta à comunidade originou-se por deliberação de instância competente, a saber, o Conselho Superior do IF do Paraná e pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o disposto no art. 3º e art. 4º do Decreto n.º 6.986, de 20.10.2009.

3. O processo consultivo supra-referido contou com a participação de dois candidatos ao cargo de Reitor: Irineu Mário Colombo e Boanerges Cândido da Silva. O resultado da consulta apontou o candidato Irineu Mário Colombo em 1º lugar, com 77,38% dos votos e o candidato Boanerges Cândido da Silva em 2º lugar, com 22,62% dos votos ponderados.

4. Na data de 01 de abril de 2011, o Presidente do Conselho Superior, por meio da Resolução n.º 10/11, homologou o processo consultivo *sub examine*, determinando o encaminhamento do nome de Irineu Mário Colombo ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, nos termos do que dispõe a Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, o que foi efetivado por intermédio do Ofício n.º 043/2011-GAB/Reitoria, de 01/04/2011.

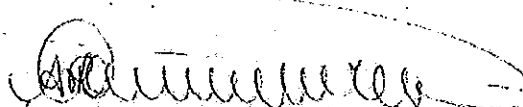
5. Por verificarmos a observância da norma inserta no artigo 12 da retromencionada Lei, e tendo em vista a posição adotada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da



Educação de acolher a manifestação da comunidade acadêmica nos processos de Consulta à Comunidade Escolar, homenageando desta forma os ideais democráticos do Estado de Direito, sugerimos a elaboração da respectiva Portaria Ministerial de nomeação do candidato **IRINEU MÁRIO COLOMBO** para exercer, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná..

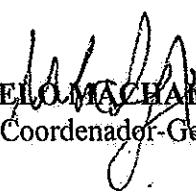
6. É este o parecer que submeto à consideração de V.S.ª

Em, 15 de abril de 2011.



ANA PAULA LEITE CARNEIRO
Chefe de Serviço
SETEC/CGPGR

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.



MARCELO MACHADO FERES
Coordenador-Geral